



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS NO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO, EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, RÓTULAS, BEM COMO NA EXTENÇÃO DO CAMINHÓDROMO, PÓRTICO DE ACESSO A CIDADE E OUTROS ESPAÇOS QUE APRESENTAM ÁREA VERDE NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda Nº 54/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
ADEMAR JOSÉ PIFFER	58.826.105/0001-84

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.243,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme segue abaixo.

Contratada ADEMAR JOSÉ PIFFER - CNPJ 58.826.105/0001-84 – Valor Total: R\$ 54.243,20 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM ROÇADA E CORTE DE GRAMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO QUANTO A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE, SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS DUAS VEZES AO MÊS, COM POSSIBILIDADE DE NÃO OCORRER NO PERÍODO DE INVERNO. EM ANEXO, IMAGEM DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	UND	08	R\$ 6.780,40	R\$54.243,20

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e

Página 1 de 3





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2057 | 2055 | 2066

RV: 1

33.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

33.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação

33.90.39.79.00.00.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com

Página 2 de 3



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FISCAL

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: Cultura@rodeibonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Fernando Pertuzzati

Diretor do Departamento de Cultura

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 22 de abril de 2025